



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício n° 071/2017 - CM

Votorantim, 04 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso projeto sob n° 055/2017, que dispõe sobre a alteração da Planta Genérica de Valores, Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006.

O projeto que ora se propõe destina-se à inclusão de faces de quadras constantes da Planta Genérica do Município, e os respectivos valores de seus metros quadrados, decorrentes de faces desmembradas, ou criadas, as quais já se encontram instituídas via Resolução e que embasarão o lançamento do IPTU a partir do ano de 2018.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
D.D. Presidente Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

FLC/laa